



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO I
CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO

		DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS					ESCOLARIZAÇÃO
			EXISTENT	EXTINTOS	CRIADOS	TOTAL	VAGOS	
I	GRUPO DE APOIO OPERACIONAL I	Agente da Administração Pública	05	--	--	05	00	Alfabetizado
II	GRUPO DE APOIO OPERACIONAL II	Serviços Gerais	04	--	--	03	01	Ensino Fundamental
		Vigia	02	--	01	03	01	
		Motorista	00	--	02	02	02	
		Ajudante Legislativo	02	--	--	02	00	
III	GRUPO TÉCNICO OPOERACIONAL	Recepcionista	03	01	--	02	02	Ensino Médio
		Telefonista	00	--	02	02	02	
		Controlador Patrimonial	01	--	--	01	01	
		Agente Administrativo	06	02	--	04	00	
		Secretária Executiva	01	--	--	01	00	
		Técnico em Administração Legislativa	03	--	--	03	02	
IV	GRUPO TÉCNICO OPERACIONAL	Técnico em Documentação e Arquivo	01	--	--	01	01	Ensino Superior
		Analista em Informática	00	00	01	01	01	Graduação na área de Informática, e/ou Tecnólogo
		Controlador Interno	01	--	--	01	01	Graduação Superior em Contabilidade e/ou Direito, com registro no órgão de classe.
V	GRUPO TÉCNICO OPERACIONAL REGULAMENTADO	Contador	01	--	--	01	01	Graduação Superior e Registro no Órgão de Classe
		Procurador Jurídico	00	--	01	01	01	
TOTAL			35	07	05	32	17	


GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
091	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO - III
NÍVEIS DE VENCIMENTOS

NOMENCLATURA DOS CARGOS	NÍVEL	CLASSE INICIAL	CLASSE FINAL
Agente de Administração Pública	III	A	J
Agente Administrativo	IV	A	J
Ajudante Legislativo	III	A	J
Assessor de Imprensa	VIII	A	A
Assessor em Tecnologia da Informação	VI	A	A
Assessor de Comissões Permanentes	X	A	A
Assessor Financeiro	IX	A	A
Assessor de Gabinete da Presidência	IV	A	A
Assessor de Plenário	IV	A	A
Assessor de Sonoplastia	IV	A	A
Assessor Especial da Presidência	IX	A	A
Assessor Jurídico	X	A	A
Assessor Parlamentar	VII	A	A
Assessor Legislativo	VIII	A	A
Assistente Técnico Administrativo	IV	A	J
Contador	VIII	A	J
Controlador Interno	VIII	A	J
Analista de Informática	VIII	A	J
Controlador Patrimonial	IV	A	J
Coordenador de Gestão de Pessoas	IX	A	A
Diretor Geral	X	A	A
Motorista	V	A	J
Procurador Jurídico	XI	A	J
Recepcionista	IV	A	J
Secretária Executiva	VIII	A	J
Secretário da Presidência	IX	A	A
Serviços Gerais	III	A	J
Telefonista	V	A	J
Técnico em Administração Legislativa	VIII	A	J
Técnico em Documentação e Arquivo	VIII	A	J
Vigia	III	A	J


GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. n°	Rub
092	<i>[assinatura]</i>

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PARA O ANO 2017 E OS DOIS SUBSEQUENTES ACERCA DO
PROJETO DE LEI PARA ALTERAÇÃO DE NÍVEL SALARIAL DE
CARGOS EFETIVOS**

ANEXO I

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE VISA DEFINIÇÃO DE NOVOS VALORES E ENQUADRAMENTOS DE PESSOAL.

Considerando que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art's. 16 e 17 da LRF, podendo ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público, a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades ao ordenador de despesas da unidade gestora.

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (art 169) e Lei Complementar 101/2000 (art.16 e 17), no que se refere á concessão de benefício e assunção de despesa de carater continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro, adicional de férias e encargos sociais calculados com base no atual Quadro de servidores da Câmara Municipal de Primavera do Leste. Corresponde à alteração do nível, na tabela de vencimentos, para os cargos de Técnico de Informática e Controlador Interno, para nível VI e nível VIII, respectivamente.

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:

Descrição	Qtd.	Salário Mês	Previdência Mês	Total Mês	Impacto Ano
Alteração do Nível Salarial de Controlador Interno	1	5.091,38	860,95	5.952,33	79.344,56



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. n°	Rub
093	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Alteração de Nível Salarial de Técnico de Informática	1	3.068,25	518,84	3.587,09	47.815,91
TOTAL:					127.160,47

O Valor total alcançado no quadro acima, corresponde ao impacto total anual gerado pelas alterações propostas pelo presente projeto de lei.

b) Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

Descrição	2017	2018	2019
Receita Corrente Líquida 04/2016 à 03/2017	195.264.901,04	214.791.391,14	236.270.530,26
Receita Total da Câmara 01/2017 a 12/2017	9.900.000,00	10.890.000,00	11.979.000,00
Despesas com Pessoal 04/2016 à 03/2017	6.091.742,06	6.700.916,27	7.371.007,89
Percentual de Gasto com Pessoal sobre RCL	3,11	3,11	3,11
Percentual de Gasto com Pessoal sobre Receita da Câmara	61,53	61,53	61,53
Processos em andamento	247.332,80		
Despesa Pessoal Projeto de Lei Atual	127.160,47		
Despesa Pessoal após Projeto de Lei e concurso em andamento	6.466.235,33	7.112.858,86	7.824.144,75
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei sobre RCL	3,31	3,31	3,31
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei sobre Receita da Câmara	65,31	65,31	65,31

Foram utilizados para o quadro acima os valores do período de 04/2016 a 03/2017. Foi considerado, neste impacto, um aumento, ano a ano, de 10% tanto para as receitas quanto para as despesas com pessoal.

Considerando que o limite de alerta para Despesa total com pessoal é de 5,40% da Receita Corrente Líquida e que o limite da folha de pagamento da Câmara é de 70% de sua receita total, podemos concluir que os percentuais alcançados com este projeto ainda possuem uma boa margem inferior aos limites, não havendo o risco destes valores sobreporem tais limitações durante os anos estimados.

Portanto o aumento gerado por este projeto possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e não afetarão as metas fiscais.

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
CONTADOR

MMD.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. n°	Rub
094	A

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRA**
(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº 101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por não ultrapassar os limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da LRF, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 17 de julho de 2017

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL